



# 1ª FASE DE MONITORAMENTO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2017

<b>Relatório Monitorado:</b>	Relatório de Auditoria Nº02/2017
<b>Assunto:</b>	Sobreposição de carga horária no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC IFAM
<b>Ação:</b>	PAINT 2017, ação Nº11
<b>Unidade envolvidas:</b>	Pró-Reitoria de Extensão, Campus Manaus Centro, Campus Manaus Distrito Industrial, Campus Manaus Zona leste, Campus Humaitá, Campus Parintins, Reitoria e Campus Tabatinga.
<b>Período de execução do Relatório:</b>	Março de 2017 a Dezembro de 2017
<b>Período de monitoramento do cumprimento das recomendações:</b>	Junho de 2018 a Setembro de 2018

### Introdução

Trata-se de relatório de encerramento da **1ª FASE do monitoramento** quanto ao atendimento das recomendações emitidas **no Relatório nº 02/2017 – AUDIG**.

Ressalta-se que as tratativas oriundas do **Relatório nº 02/2017 – AUDIG** permitem o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Conformidade:** Cumprir o Acordão 1006/2016-TCU-Plenário, TC 024.329/2015-0, item **9.3, que determina às auditorias internas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária** de servidores que atuam no PRONATEC.
- Objetivo operacional:** Apurar a existência de casos de conflitos de carga horária de servidores do IFAM que prestaram serviços ao PRONATEC entre o ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017, além de avaliar, com esse trabalho, a atuação dos controles internos dos setores e unidades envolvidos nesse processo.



Em decorrência dos objetivos supracitados, faz-se necessária a adoção de metodologias eficientes e eficazes para o tratamento dos problemas identificados. Dessa forma, o monitoramento foi dividido em 03 FASES, conforme abaixo:

**1ª FASE DO MONITORAMENTO:**

- a) Comunicação direta com o setor sistêmico responsável pela área auditada;
- b) Notificações e análises das respostas;
- c) Resultados.

**2ª FASE DO MONITORAMENTO:**

- a) Encaminhamento ao Gabinete dos casos não resolvidos;
- b) Notificações e análise de respostas;
- c) Resultados.

**3ª FASE DE MONITORAMENTO:**

- a) Verificação do resultado final;
- b) Encerramento do trabalho;
- c) Encaminhamento dos resultados;
- d) Publicação dos resultados.

Nesse contexto, apresenta-se abaixo o resultado do cumprimento da 1ª FASE DE MONITORAMENTO.

## Resultado da 1ª Fase do Monitoramento

Na 1ª Fase de Monitoramento foram realizadas todas as etapas junto ao setor sistêmico responsável pela área auditada, no caso a PROEX. O objetivo era tratar e resolver as três recomendações, que resultaram de uma única constatação no relatório, conforme o Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 – Descrição da Constatação 1 e das Recomendações 01, 02 e 03

Constatação	Recomendação
Foi constatado que 34 (trinta e quatro) servidores que participaram do PRONATEC-IFAM entre o ano de 2016 e o primeiro trimestre de 2017, apresentavam conflito de horário com as	1. Aprimorar o acompanhamento dos Atos normativos, como atribuição dos coordenadores do PRONATEC, a verificação da compatibilidade entre a carga horária regular dos profissionais selecionados, com a jornada dedicada às atividades do PRONATEC Bolsa-Formação;



atividades do instituto.

2. Aprimorar o controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor;

3. Adotar medidas visando resolver os 34 casos de sobreposição de jornada identificados, com vistas à restituição dos recursos percebidos indevidamente ou compensação da carga horária.

**Fonte:** Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Relatório de Auditoria por Determinação) emitido em 24/02/2017 13:27.

Quanto à **Recomendação 01**, a PROEX elaborou um Plano de Ação corretiva, conforme o Quadro 02, do qual após o seu cumprimento resultou o **status “Em atendimento”**.

#### Quadro 02 – Resultado do monitoramento da recomendação 01

<b>Ação da Administração</b> <b>Detalhamento da informação (PROEX)</b>	<p><b>Para atender a recomendação 1, são propostas as seguintes ações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Professor deve apresentar o TERMO DE DISPONIBILIDADE solicitado no ato de inscrição do Edital.</li><li>✓ Apresentar o Plano de atividade Docente-2017.2 (PAD) juntamente com horário cadastrado no Sistema Acadêmico do Campus.</li><li>✓ Coordenador Adjunto do Campus, deve verificar e acompanhar a carga horária do docente selecionado e sua respectiva frequência, com base na Ordem de Serviço 001/PROEX/PRONATEC DE 10/02/14, e Resolução nº 33 do CONSUP referentes ao Pronatec.</li><li>✓ Reeditar os Atos Normativos com base nos atuais documentos legais.</li></ul>
<b>RESULTADOS (AUDIG)</b>	Última manifestação da gestão: A gestão aguardava a submissão da minuta da Resolução de orientação ao CONSUP, e após isso a mesma não mais se manifestou. (Não houve atualização)



Quanto à **Recomendação 02**, a PROEX elaborou um Plano de Ação corretiva, conforme o Quadro 03, do qual após o seu cumprimento resultou o **status “Atendida”**.

#### Quadro 03 – Resultado do monitoramento da recomendação 02

<b>Ação da Administração</b> <b>Detalhamento da informação (PROEX)</b>	<b>Para atender a recomendação 2, são propostas as seguintes ações:</b>  Diretor de Ensino de cada campus, juntamente com Coordenador Adjunto deverá endossar por meio de assinatura, a frequência dos bolsistas do Pronatec.
<b>RESULTADOS (AUDIG)</b>	Foi atendida, por meio de aprimoramento dos mecanismos dos controles já existentes.

Destaca-se que a gestão não adotou controle eletrônico de frequência, conforme recomendado pela AUDIG, porém a gestão adotou outro mecanismo de controle, conforme seu plano de ação. Dessa forma, considera-se atendida pela adoção de controle, no entanto o monitoramento será contínuo, visando observar a eficiência e eficácia da medida.

Quanto à **Recomendação 03**, a PROEX elaborou um Plano de Ação corretiva, conforme o Quadro 04, do qual após o seu cumprimento resultou o **status “Em atendimento”**.

#### Quadro 04 – Resultado do monitoramento da recomendação 03

<b>Ação da Administração</b> <b>Detalhamento da informação (PROEX)</b>	<b>Para atender a recomendação 3, são propostas as seguintes ações:</b> 3- Elaborar as notificações para encaminhar aos gestores dos campi, objetivando que o departamento de ensino ou similar, abra processo individual, para resolver a situação de cada professor de sobreposição de jornada identificados no documento. 3.1. Monitorar a solução justificada e documentada por cada professor e apresentar a Auditoria. 3.2. Solicitar apoio do Gabinete do Reitor no sentido de formalizar as cobranças em forma de determinação para os <i>Campi</i> . 3.3. Promover reunião com o Pró-Reitor de Ensino-PROEN, para cientificá-lo sobre as ações do Pronatec com os Diretores de Ensino dos <i>Campi</i> .
<b>RESULTADOS (AUDIG)</b>	Foram resolvidos 27 casos de sobreposição de carga horária. Restam 07 casos de sobreposição. 01 caso de apuração de responsabilidade no controle de frequência no Campus de Humaitá, envolvendo 10 professores.



Informa-se que as recomendações 01 e 02 são medidas de aprimoramento de papéis de Governança e Controle no âmbito da PROEX e dos *campi*, portanto são estruturais e visam medidas de prevenção para que o problema não ocorra novamente. Já a recomendação 03 é medida de resolução do problema que foi identificado, para que não haja prejuízo permanente ao IFAM.

Esclarece-se, ainda, que o período de execução da auditoria durou 10 meses de trabalho em colaboração com a PROEX (março 2017 - dezembro 2017). Nesse período foram sanados 10 casos de indícios de sobreposição, do total de 44 casos constatados inicialmente.

Já o período da 1ª Fase de monitoramento durou 04 meses de trabalho em colaboração com a PROEX (junho de 2018 a setembro 2018). Nesse período foram resolvidos 27 casos confirmados de sobreposição de carga horária, do total de 34 casos que foram para o monitoramento.


Dessa forma, nota-se que todas as atividades que poderiam ser realizadas em colaboração entre AUDIG e PROEX foram realizadas. Sendo assim, os casos remanescentes serão tratados na 2ª Fase de monitoramento.

## Conclusão


**Portanto, das 03 recomendações identificadas no relatório, 01 foi atendida e 02 estão em atendimento.** Assim, diante do resultado dos trabalhos apresentados, conclui-se que o objetivo foi parcialmente atendido, já que restou a conclusão de duas recomendações.

Manaus, 23 de outubro de 2018

Relatoria:

  
Antonio Carlos da Paz Soares  
Auditor Interno do IFAM  
Matricula Siape n.º 2101939

Supervisão:

  
Samara Santos dos Santos  
Auditora Chefe do IFAM  
Matricula Siape n.º 1885822